

Extrato Instrumento Contratual

Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

Partes: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, Claro S.A; Oi Móvel S.A., Telefônica Brasil S.A., Tim S.A. e Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações – ABR – Telecom.

Objeto: Permitir acesso ao IPT aos DADOS disponibilizados na PLATAFORMA BIG DATA, com a finalidade de apoiar os órgãos governamentais legitimados e devidamente motivados, diante do interesse público geral e irrestrito em conter a disseminação do vírus Covid 19, por meio da identificação de zonas, onde podem ocorrer maior disseminação do vírus, utilizando-se de matrizes de fluxos de deslocamento de origem e destino, entre outras aplicações que possam ser desenvolvidas com a mesma finalidade. Para fins do ACT entende-se por DADOS: Consistem nos dados estatísticos e volumétricos disponibilizados de forma anonimizada, por meio de mapas de calor, e com vistas ao fortalecimento da política pública de contenção de expansão do coronavírus e de combate Covid 19 no território nacional, dentre outras aplicações, portanto relacionadas com a finalidade pretendida no Acordo. Para fins do ACT entende-se por PLATAFORMA BIG DATA: Plataforma gerida pela ABR- Telecom, contendo os DADOS anonimizados e agregados, sem a possibilidade de identificação do dado e da prestadora de serviços de telecomunicação que a disponibilizou.

Natureza: Convenial, sem repasse de recursos financeiros, sem exclusividade.

Vigência: 14 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020.

Fundamento: Missão estatutária e exercício da função social da empresa pública. Projeto Institucional IPT N° 42960/20 de 23.03.2020 denominado “Ações emergenciais contra a COVID-19”.

Parecer: Análise e Parecer CDN n.º 0175/2020.